

Lei Ordinária Municipal n.º 592/2024.

Dispõe sobre criar nome de Rua localizada no Bairro Alto Santo Antônio ao lado da UBS Amelânia Rocha, neste Município de Itapetim-PE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de **Rua Auta Nunes Januário**, a Rua Projetada, localizada no Bairro Alto Santo Antônio, neste Município de Itapetim-PE.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapetim-PE.



Adelmo Alves de Moura
PREFEITO